LEI Nº 821

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de março de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

MERI TEREZA BERNO
Diretora do Departamento de Finanças